



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 019/2018

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 544/2018, de 11 de abril de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

00125 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0010.2031 - Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

01985 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 - Manter o Gabinete do Diretor da Educação

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02235 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2027 - Gestão Administrativa da Divisão Municipal de Assistência Social

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

03925 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte fonte de recurso:

Fonte 0000 - Recursos Ordinários (Livres) 25.000,00

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 000	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad Cronog.	-	-	-	-25.000,00	-	-	-25.000,00
Desembolso	-	-	-	-	-	-	

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7805
Página nº B - 04
Data de: 13/04/2018